



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 9 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA ADITIVA

ADICIONA o parágrafo 4º ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 11/2025, que " *Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

Emenda Aditiva:

"§4º Os pedidos de adesão ao PDV serão encaminhados, analisados e autorizados pelo secretário responsável pela Secretaria em que o servidor público estiver lotado, e ratificado pelo Chefe do Executivo Municipal"

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - G5R1-GV05-Y52H-BZ9T



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

No texto legislativo original não ficou claro quem ou qual Secretaria iria analisar e decidir sobre os pedidos para aderir ao PDV. Também com a presente emenda acrescentou –se ao texto de lei que os pedidos serão ratificados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - G5R1-GV05-Y52H-BZ9T



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G5R1GV05Y52HBZ9T>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G5R1-GV05-Y52H-BZ9T

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - G5R1-GV05-Y52H-BZ9T